



**cesrei**  
Faculdade

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**  
**COMARCA DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC V**

**EDITAL Nº 001/2017/NPJ**

O Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Reinaldo Ramos – CESREI, por intermédio de seu Coordenador, no uso de suas atribuições, faz saber que, em conformidade com o presente Edital, torna pública a realização do Exame de Seleção Simplificado para o preenchimento de 30 (trinta) vagas conciliadores voluntários para o turno da manhã no Centro Judiciário de Solução de Conflitos das Varas Cíveis da Comarca de Campina Grande/PB (atividade não remunerada), tendo por base o Convênio firmado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, destinadas a estudantes do 5º ao 10º período do Curso de Direito da CESREI, o qual se subordina às condições estabelecidas neste edital.

O Centro Judiciário de Solução de Conflitos - CEJUSC das Varas Cíveis em Campina Grande funcionará nas dependências do Fórum Affonso Campos, onde os estudantes do Curso de Direito desenvolverão atividades prático-jurídicas na condição de conciliadores.

O aluno classificado para integrar o CEJUSC das Varas Cíveis desenvolverá atividades de 6 (seis) horas semanais. Ao final de cada semestre letivo, receberá o participante declaração de 60 (sessenta) horas de atividades de estágio obrigatório.

**Art. 1º - Das Inscrições**

**I.** O formulário de inscrição deverá ser devidamente requerido e entregue na sede do Núcleo de Prática Jurídica da CESREI, respeitando o seu horário de funcionamento, que é das 14h30 às 19h30, de segunda a sexta.

**II.** O candidato deverá apresentar, juntamente com a Ficha de Inscrição, cópia de seu Histórico Escolar atualizado.

**III.** O prazo para inscrições começa no dia 28 de março de 2017 e termina no dia 14 de abril de 2017.

**Art. 2º - Da Incorporação**

**I.** Existirá apenas uma forma de ingresso na condição de Conciliador do CEJUSC das Varas Cíveis de Campina Grande, neste Processo seletivo, dividida em duas etapas:

- a) Nota atribuída ao Coeficiente de Rendimento Escolar; e
- b) Entrevista pessoal com o Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que analisará o real interesse e disponibilidade do aluno.

**Art. 3º - Das Vagas**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**  
**COMARCA DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC V**

**I.** Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para início imediato do CEJUSC das Varas Cíveis de Campina Grande para o turno da manhã.

**II.** Os alunos não aprovados comporão Cadastro de Reserva, e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do CEJUSC.

**Art. 4º - Dos Candidatos**

**I.** São aptos à inscrição, seleção e participação do CEJUSC das Varas Cíveis de Campina Grande todos os estudantes do Curso de Direito da CESREI que estejam matriculados entre o 5º e 10º períodos, e preferencialmente aos que mantenham vínculo ativo e direito com o Núcleo de Prática Jurídica da CESREI.

**Art. 5º - Da Classificação e desempate**

**I.** O desempate se dará pelo preenchimento das vagas pelos maiores Coeficientes de Rendimento Escolar e pela análise de entrevista.

**II.** Havendo empate com relação ao Coeficiente de Rendimento Escolar, será escolhido o candidato de maior idade.

**III.** A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia 26 de abril de 2017 nos quadros de aviso do Núcleo de Prática Jurídica da CESREI.

**Art. 6º - Das entrevistas**

**I.** As entrevistas acontecerão no período compreendido entre 17 a 21 de abril, no horário das 17h00 às 18h00, conforme lista que será previamente divulgada nos murais da Faculdade CESREI.

**Art. 7º - Disposições finais**

**I.** Caso ocorram situações não previstas neste Edital, a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica da CESREI, na pessoa do Prof. Rodrigo Araújo Reul, avaliará as circunstâncias e anunciará quais decisões serão tomadas com a máxima antecedência.

Campina Grande, 27 de março de 2017.

**RODRIGO ARAÚJO REUL**  
Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica  
Faculdade Reinaldo Ramos - CESREI